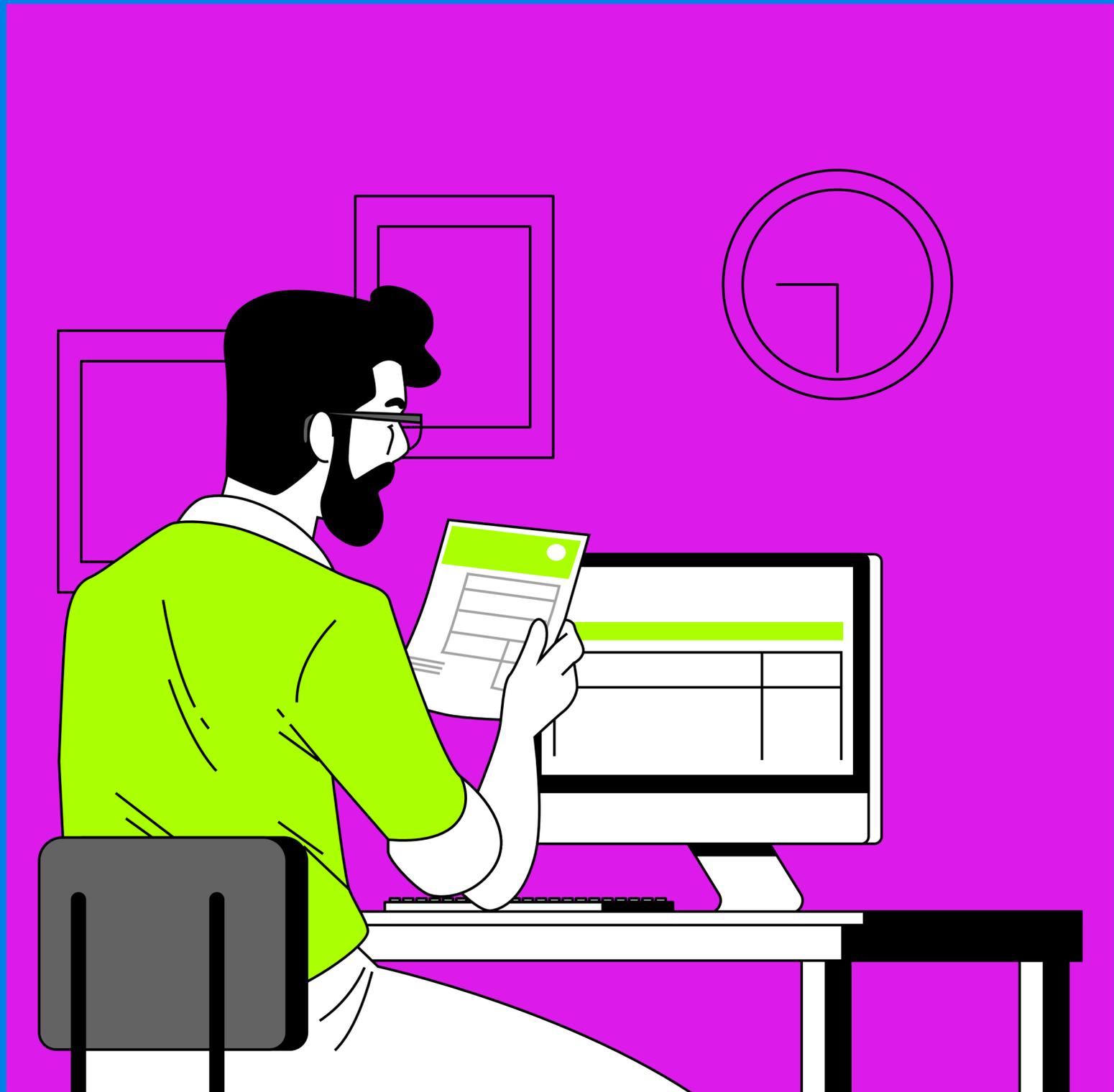


GUIA PRÁTICO DE DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA MEI



INTRODUÇÃO	3
O QUE É O IMPOSTO DE RENDA (IR)?	5
COMO DECLARAR O IMPOSTO DE RENDA COMO MEI?	10
POR QUE CONTAR COM UMA AJUDA ESPECIALIZADA?	15
CONCLUSÃO	18
SOBRE O SEBRAE PE.....	20



INTRODUÇÃO

O ano de 2022 trouxe diversas mudanças e desafios para o mundo dos negócios, especialmente para os microempreendedores individuais (MEIs). Diante de um cenário econômico volátil, esses empreendedores demonstraram resiliência e capacidade de adaptação, impulsionando o crescimento e a evolução de suas atividades comerciais.

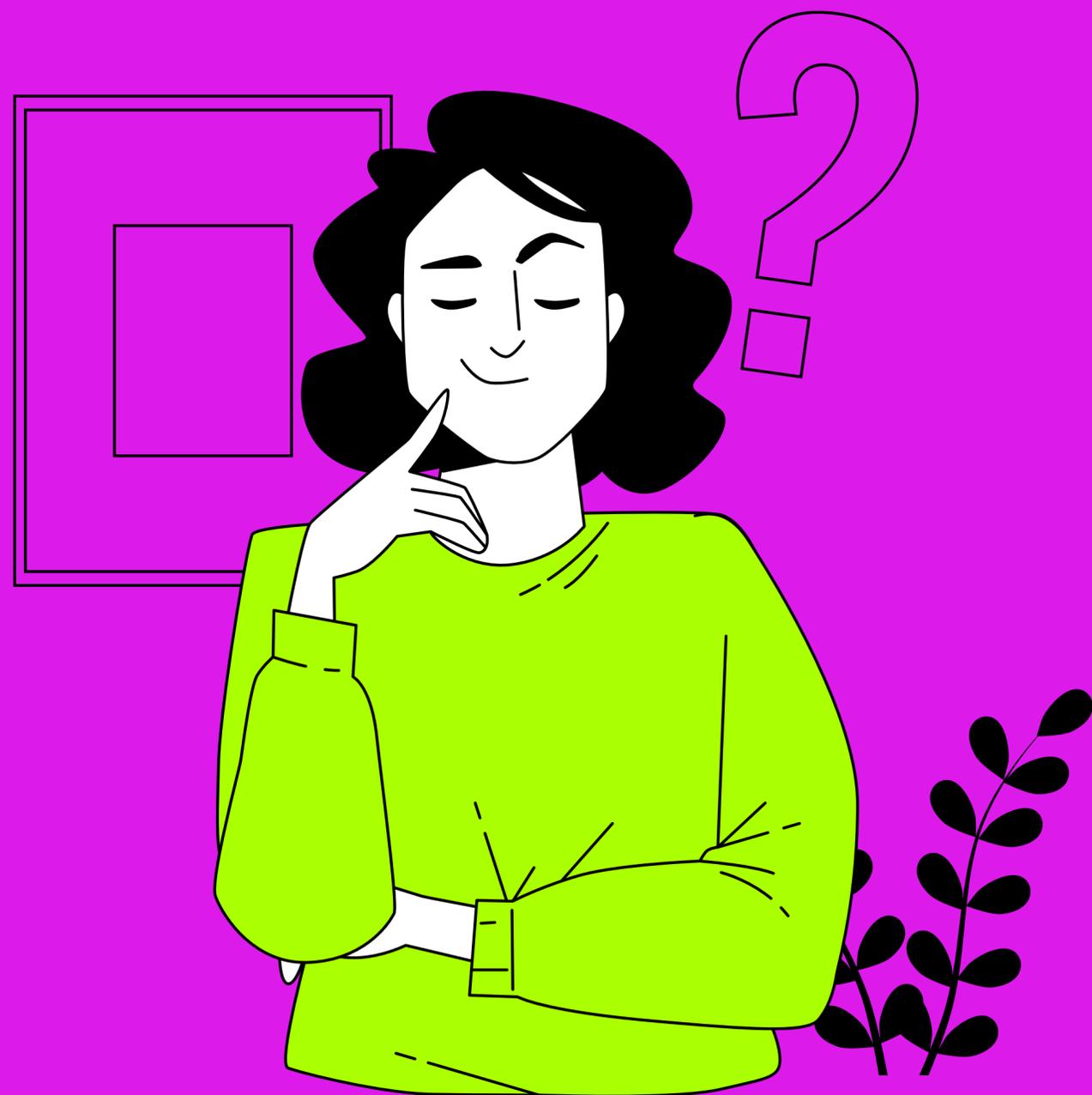
Este ano também foi marcado por um **aumento significativo no número de Microempreendedores individuais em diversos setores da economia.**

Esse crescimento pode ser atribuído, em parte, à necessidade de reinvenção profissional e ao surgimento de novas oportunidades em meio à crise. Muitos indivíduos optaram por abrir seus próprios negócios como forma de garantir uma fonte de renda estável e independente.

Um fato interessante trazido pela Pandemia foi a presença online dos pequenos negócios e para os MEIs tornou-se essencial, em 2022 essa tendência só se fortaleceu. A pandemia de COVID-19 acelerou a adoção de tecnologias digitais, levando muitos empreendedores a migrarem seus negócios para o ambiente virtual. Websites, redes sociais e marketplaces foram utilizados para expandir o alcance dos negócios, atrair novos clientes e aumentar as vendas.

Aqueles que investiram em estratégias de marketing digital e estabeleceram uma presença online sólida colheram os frutos desse esforço, fortalecendo suas marcas e conquistando novas oportunidades de negócios.

Então, pensando nessa expressiva parcela de iniciantes nesse universo, **resolvemos elaborar um e-book explicativo acerca da declaração do Imposto de Renda (IR) para MEIs.** Sim, afinal, mesmo que paguem tributos de modo simplificado, os profissionais autônomos também precisam “acertar as contas” com o Leão, declarando o IR caso o lucro seja superior ao limite de isenção. Quer ficar por dentro do tema? Continue a leitura!



**O QUE É O IMPOSTO
DE RENDA (IR)?**

Antes de nos aprofundarmos no passo a passo para declarar o DASN - CIMEI como MEI, é importante entendermos mais a fundo o conceito do tributo, especialmente porque muitos novos microempreendedores não estavam familiarizados com essa obrigação. O Imposto de Renda pode ser definido, em suma, como um tributo que é cobrado ano a ano sobre os rendimentos de empresas e pessoas pelo Governo Federal.

Nesse contexto, **o valor é pago de acordo com os rendimentos que foram declarados.**

Logo, pessoas — físicas e jurídicas — com uma renda superior, conseqüentemente, pagam mais impostos. Nesse caso, pode-se dizer que há duas modalidades de cobrança, que são o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).





AS DIFERENÇAS ENTRE O IRPF E O IRPJ

Basicamente, o IRPF é direcionado a pessoas físicas. Nessa modalidade, há possibilidades de dedução, escalonamento de alíquotas e modelos tanto simplificados quanto completos de declaração. Já no caso do IRPJ, que é voltado a pessoas jurídicas, há uma alíquota única e específica sobre o lucro percebido.

Desse modo, a principal distinção entre ambos diz respeito ao regime de tributação selecionado, que pode exercer interferências sobre a base de cálculo do IR.

O SURGIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA

No Brasil, a instituição do Imposto de Renda ocorreu em 1922 e, em razão de ser um novo tributo — e também complexo, vale dizer —, passou a ser alvo de inúmeras contestações. A título de curiosidade, considerando que a instituição do IR representava mais uma medida que “asfixiava” as finanças da sociedade, Monteiro Lobato, escritor, foi um dos grandes críticos à tributação.

Seja mensalmente retido do próprio salário, seja pago baseando-se em outros rendimentos, existe uma declaração anual obrigatória, que representa uma forma de a Receita Federal conferir se os impostos pagos são superiores ou inferiores ao que deveriam ser. Nesse caso, a declaração é elaborada levando em conta o ano anterior.

Ou seja, no ano de 2023, por exemplo, é necessário relatar os gastos e os ganhos referentes ao ano de 2022. Acerca disso, é válido pontuar que os valores descritos precisam ser exatamente iguais àqueles informados nos comprovantes de pagamentos e de rendimentos.

Além disso, como possivelmente você já deve ter ouvido por aí, a tentativa de “enganar” a Receita Federal para pagar menos impostos é crime — **também conhecido como “sonegação”**. Em circunstâncias assim, quando o contribuinte é “pego”, além de haver a necessidade de pagamento de multa, ele pode ter de cumprir de dois a cinco anos de pena de prisão. Isso apenas reforça o quão essencial é a compatibilidade entre todas as informações declaradas e os valores recebidos.

A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA COMO MEI

Segundo a Receita Federal, a declaração anual é uma obrigatoriedade para o Microempreendedor Individual porque o MEI é considerado pessoa física e, também, jurídica. Nesse sentido, todo MEI desempenha dois papéis distintos: o de pessoa física (CPF) e o de pessoa jurídica (CNPJ).

Então, na condição de pessoa jurídica participante do Simples Nacional, o MEI deve pagar todos os meses o DAS, que é o Documento de Arrecadação do Simples Nacional e também fazer a Declaração Anual de Faturamento, a DASN-SIMEI e transmiti-la até o dia 31/05/2023, a não entrega da DASN-SIMEI no prazo implica em multa de 2% ao mês de atraso, limitada a 20%, sobre o valor total dos tributos declarados, ou o mínimo de R\$ 50,00. A multa é emitida automaticamente após a transmissão da declaração.

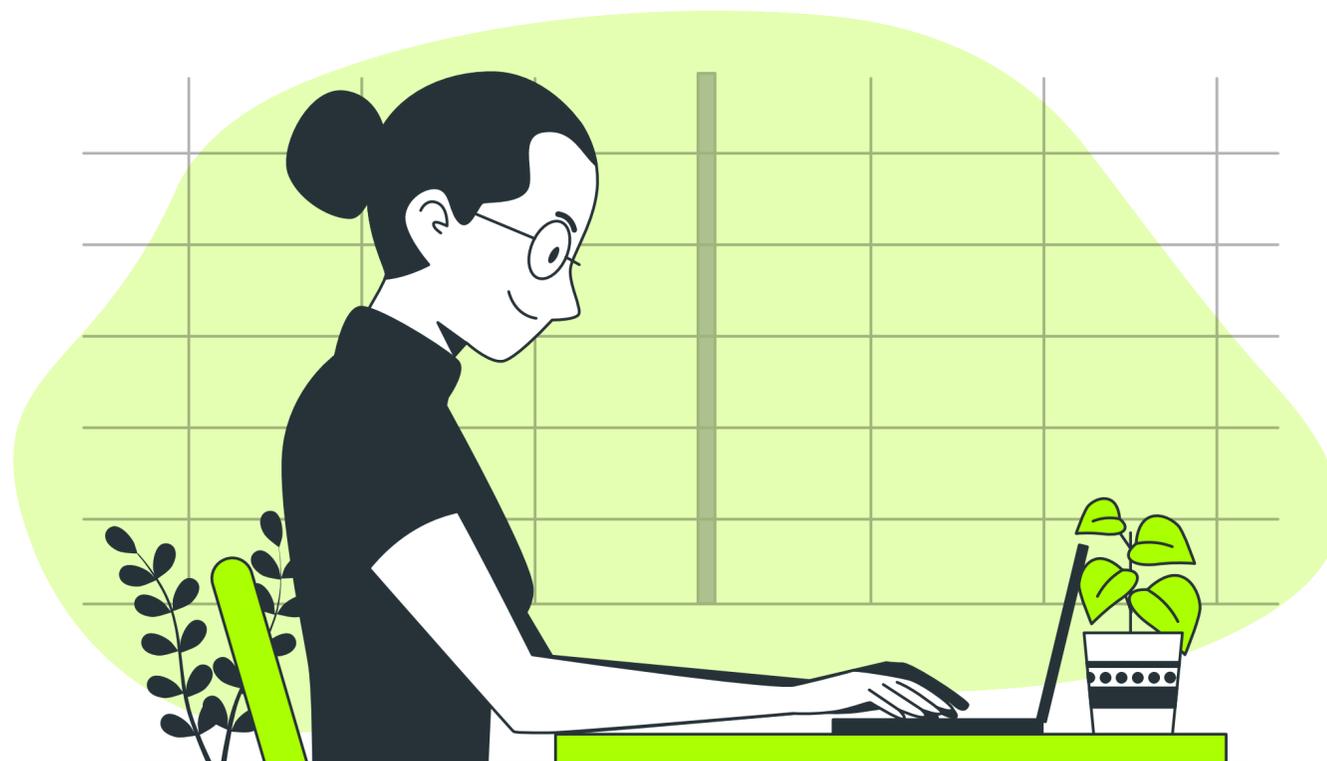
Já como Microempreendedor Individual, o MEI é isento do IRPJ e também de outros impostos federais, porém, como cidadão contribuinte — ou seja, pessoa física —, a depender dos seus rendimentos, há a necessidade de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Assim sendo, se houver, por exemplo, a perda do prazo da declaração do IR, o MEI pode fazer o preenchimento da ficha, mesmo com atraso, e regularizar novamente a sua situação. Nesses casos, basta acessar o site da Receita Federal, fazer o download do programa correspondente ao ano-calendário e, por fim, inserir todas as informações necessárias. Contudo, haverá um DARF de multa a ser gerado, o que você poderá fazer na seção “Imprimir”.

Geralmente, o valor da multa é de 1% ao mês, sobre o valor do imposto de renda devido, calculado na declaração, mesmo que esteja pago. O valor mínimo da multa é de R\$ 165,74, podendo chegar, no máximo, a 20% do valor do imposto de renda.



COMO DECLARAR O IMPOSTO DE RENDA COMO MEI?



Nesta seção, a nossa ideia é elaborar uma espécie de passo a passo que o ajudará, na prática, a cumprir corretamente com a obrigação. No entanto, antes disso, é importante destacar que, da mesma maneira que os demais contribuintes (pessoas físicas), a entrega da declaração anual passa a ser obrigatória quando o MEI alcança uma renda tributável maior que o limite de isenção — R\$ 28.559,70, que é equivalente a R\$ 2.379,97 mensais.

Como o MEI não recebe salário, de fato, os rendimentos sujeitos ao tributo correspondem ao lucro, que representa aquilo que “resta” para as despesas próprias depois da liquidação dos custos referentes ao empreendimento. Para chegar a esse valor, é necessário levar em conta as receitas brutas anuais, ou seja, tudo aquilo que o negócio obteve no ano anterior, e subtrair desses valores todos os gastos relativos ao empreendimento, como:

- telefone;
- Internet;
- luz;
- água;
- aquisição de mercadorias/ insumos;
- pagamento de aluguel do espaço físico etc.

Assim, com base nesse lucro, o microempreendedor precisa seguir alguns passos para o cálculo do valor que será pago como IRPF. Nesse contexto, será preciso subtrair do lucro uma parte da receita bruta — que varia de acordo com o ramo de atividade e que é isenta da tributação — e, posteriormente, aguardar o programa gerador calcular o que será pago pelo MEI. A seguir, veja como fazer a declaração na prática.

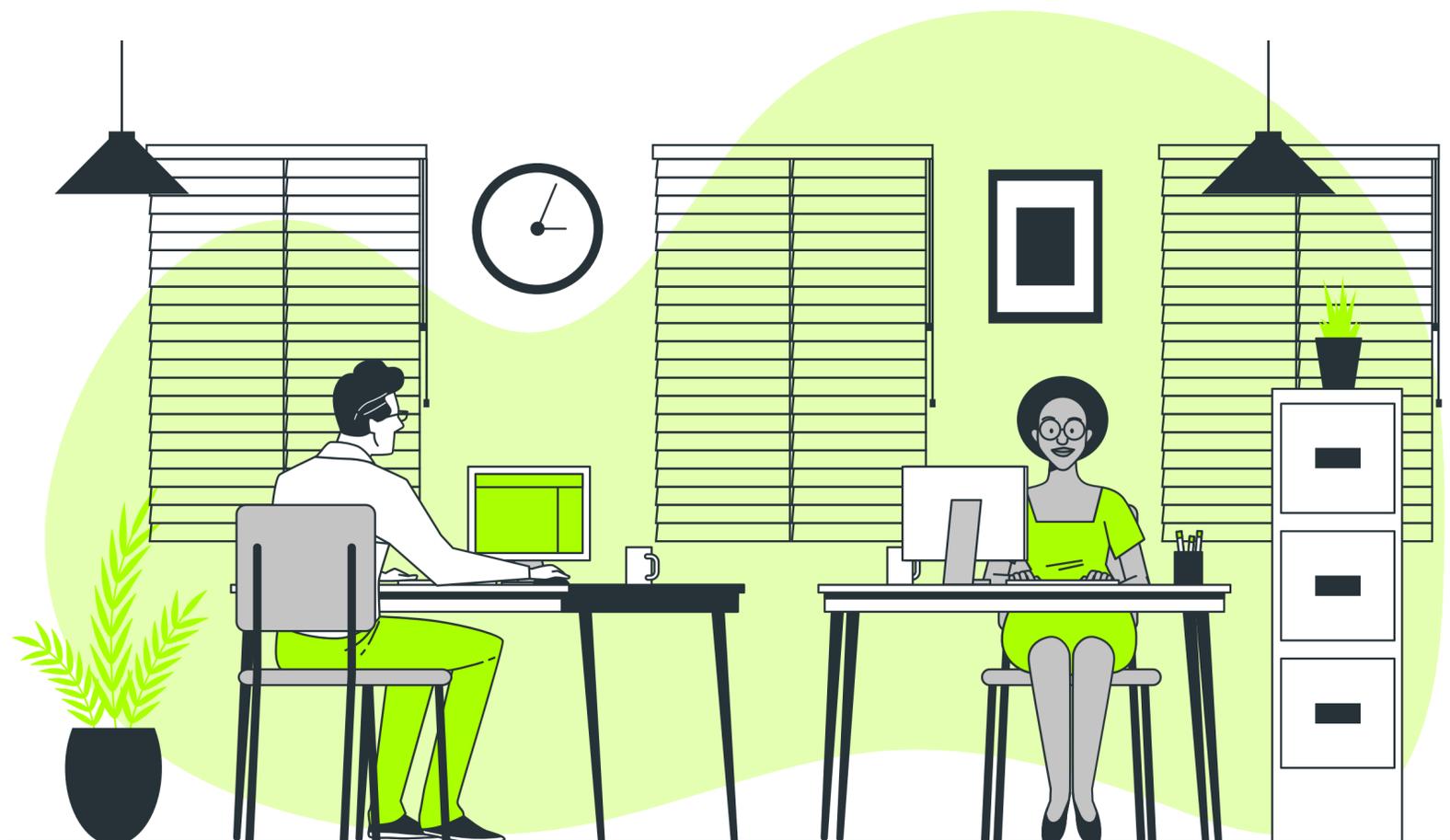
O PASSO A PASSO

O prazo para a entrega da DASN-SIMEI (que é, como dito, a declaração anual de faturamento), em 2023, termina no dia 31 do mês de maio. Portanto, siga o passo a passo a seguir e evite eventuais problemas por ultrapassagem da data-limite:

- faça o cálculo da receita bruta do ano passado e, desse valor, subtraia todos os custos relativos ao empreendimento para, assim, chegar ao lucro evidenciado;
- leve em consideração a receita bruta e, em seguida, aplique o percentual adequado para o cálculo da parcela que é isenta de IR, sabendo que, para indústria, comércio e transporte de carga, trata-se de 8%; para o transporte de passageiros, trata-se de 16% e para serviços de forma geral, trata-se de 32%;

- insira, na seção “Rendimentos Isentos - Lucros e Dividendos Recebidos pelo Titular” o valor da parcela isenta de tributação;
- faça o cálculo da parte do lucro tributável — ou seja, do rendimento tributável — a partir da subtração do lucro evidenciado da parte isenta;
- insira o valor da parte tributável na seção “Rendimento Tributável Recebido de PJ”.

Como vimos, é preciso levar em consideração que, caso o MEI não seja apenas um prestador de serviços, é preciso informar o valor das receitas relativas às atividades de indústria, comércio ou serviço de transporte municipal e estadual.



Outro ponto a ter atenção nesse momento por parte do microempreendedor é o de trazer a informação sobre empregado, caso tenha no ano anterior. Devemos lembrar que um MEI pode contar com até uma contratação.

Em seguida, o programa gerador efetuará o cálculo, considerando as alíquotas progressivas. Portanto, quanto maior for o lucro do MEI superior à taxa de isenção, maior será também o imposto a ser liquidado. Nesse estágio, lembre-se de que, havendo quaisquer outros rendimentos à parte — não provenientes da atividade empreendedora —, será necessário informá-los nessa mesma declaração, haja vista que não é viável elaborar duas declarações distintas com o mesmo CPF.

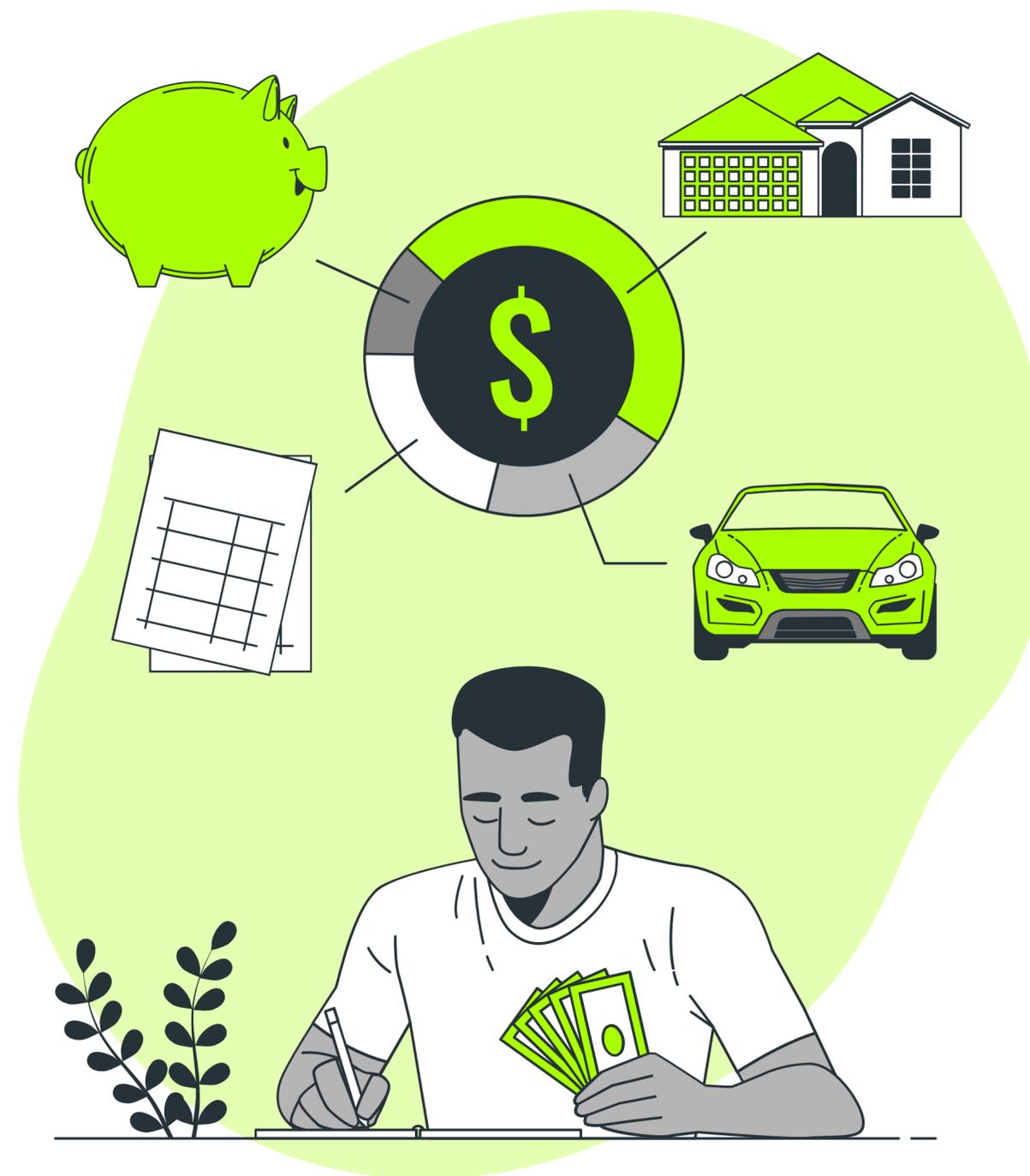
Quando todas as informações estiverem preenchidas, é preciso visualizar o resumo dos dados sobre tudo o que você trouxe até aqui. Confira com atenção, uma vez que qualquer erro pode trazer problemas no futuro relacionados ao fisco. Se tudo estiver correto, basta clicar em transmitir na tela.

Para finalizar, basta imprimir o recibo e guardá-lo em um espaço seguro (documento onde contará algumas informações relativas à declaração, como horário de envio, data e o número de controle).

OS DEMAIS CRITÉRIOS DE OBRIGATORIEDADE

Além do que já foi mencionado acerca dos valores tributáveis superiores à taxa de isenção, é importante enfatizar que existem outros critérios que tornam obrigatório o preenchimento da declaração anual, como os citados como exemplos a seguir:

- obtenção de ganhos provenientes da venda de bens, como automóveis, imóveis etc.;
- compra e/ou venda de ações na Bolsa de Valores;
- propriedade de bens que somam mais de R\$ 300.000;
- venda de imóvel e posterior aquisição de outro dentro de um intervalo de tempo de 180 dias.





**POR QUE CONTAR
COM UMA AJUDA
ESPECIALIZADA?**

Como dito, desde a sua instituição, o Imposto de Renda foi visto como uma tributação relativamente complexa e, para muitos contribuintes, assim permanece. **A verdade é que é bastante comum que as pessoas tenham inúmeras dúvidas acerca da declaração anual, como aquelas referentes ao preenchimento correto e até relativas aos bens que precisam ser declarados em alguns casos.**

Nesse sentido, torna-se altamente recomendável — em especial, para evitar deslizes e, por consequência, eventuais dores de cabeça posteriores — **contar com a experiência e a expertise de um profissional capacitado.** Afinal, ele saberá exatamente de que maneira fornecer todas as informações exigidas e de maneira precisa, inclusive adotando os cuidados necessários para que o contribuinte não caia na temida “malha fina”, seja por ausência de atenção, seja por falta de conhecimento.

Além disso, tendo esse suporte especializado, você sentirá mais segurança ao longo de todo o processo diante dos infinitos detalhes, economizando o seu tempo e, com isso, mantendo o seu foco no core business do empreendimento. **Essa dedicação, por sua vez, gerará impactos positivos nos resultados do seu negócio e permitirá que você alcance voos mais altos.**





OUTROS ASPECTOS BUROCRÁTICOS

Além da declaração de Imposto de Renda, obrigatória em alguns contextos, conforme vimos, existem outros aspectos burocráticos que merecem a atenção por parte do microempreendedor e que, com uma ajuda especializada, poderão ser concluídos sem grandes dificuldades. Entre eles, ressaltamos especialmente:

- ter atenção quanto ao limite de faturamento para continuar se enquadrando na modalidade de MEI;
- não deixar de quitar os tributos mensais (DAS MEI);
- fazer a emissão correta das Notas Fiscais sempre que concluir algum serviço;
- ter atenção às obrigações na contratação de funcionário, se houver; entre outros.

Dessa forma, ao contar com uma equipe que entende do assunto, o MEI tem a oportunidade de seguir de acordo com todas as diretrizes do Governo e do Fisco (sem nenhum tipo de problema).



CONCLUSÃO

Como você pôde ver neste guia, embora o Imposto de Renda possa parecer complexo — especialmente no caso dos Microempreendedores Individuais, que exercem dois papéis: o de contribuinte, como pessoa física, e o de empresário, como pessoa jurídica —, **o cumprimento dessa obrigação anual não precisa tornar-se um “bicho de sete cabeças”**.

A questão é que, ao mesmo tempo que o MEI trouxe grandes facilidades para os pequenos empreendedores informais, essa formalização, além de direitos, gera também obrigações.

Entretanto, seguindo o passo a passo elencado neste e-book e, principalmente, contando com o auxílio de um profissional capacitado, a fim de evitar eventuais deslizes que possam gerar dores de cabeça posteriores, você pode manter a sua situação regularizada perante o Leão.

Além disso, sem a necessidade de se preocupar com questões tributárias, torna-se mais fácil focar nos aspectos centrais do seu empreendimento — e, por consequência, ver os esforços empregados refletidos nos resultados obtidos.





O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma entidade privada, desenvolvida com o intuito de **auxiliar os empreendedores na gestão e no crescimento dos negócios**. Nós estamos em todo o território nacional e contamos com ampla experiência de mercado.

Nossa proposta é construir oportunidades em conjunto, trabalhando com capacitações, oficinas, consultorias e diversos serviços para auxiliar empresários a alcançarem prosperidade com os empreendimentos. Atuamos nas frentes de **fortalecer o empreendedorismo e de estimular a formalização dos negócios**, com a proposta de criação de soluções construtivas e criativas junto aos empresários.